

124
COLONO Raúcio Elías Gomes - E.C. - Casado
N. C. de Paranatinga Lote nº 04-A
Quadra nº 02-B Processo nº 2.705/93

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o Parecer Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de Propriedade, ao colono Raúcio Elías Gomes, agricultor, o lote número 04-A (Quatro - A), do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga - mat., criado pelo Port. 6º ofício nº 16.703, de Port. de 02-A2 de 19___, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono___, com a área de___ ha. e 280,00 mts², (Duzentos e Oitenta metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE, Porte - 05-C; SUL, Porte - 03;
; LESTE, Rua - B-01
; OESTE, Porte - 05-C.

MARCOS

Frente - <u>Rua - B-01</u>	Distância - <u>14,00 m</u>
lado direito - <u>Porte - 03</u>	Distância - <u>20,00 m</u>
Fundo - <u>Porte - 05-C</u>	Distância - <u>14,00 m</u>
lado Esquerdo - <u>Porte - 05-C</u>	Distância - <u>20,00 m</u>

RG. nº 373.609-558/MT. CPF. - 487.730.771-00

Assinaram o presente título:

Governador: Jayme Veríssimo de Campos
diretor Presidente: Carlos Augusto de Almeida Gomes
diretor Adm. e Financeiro: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Título nº 008167

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Outubro de 1993, Eu, _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[Assinatura]</u> 25/11/93	Conferido por	Visto <u>[Assinatura]</u>
--	---------------	------------------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0125_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_00816

7

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0125_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_00816

7.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: D6AABEAC16250B1B11D45BB36FCFA7D3

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:45

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:04:45

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:45

